



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 296 /2014-GAG

Brasília, 02 de Dezembro de 2014.

L I D O
Em 02/12/14
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 134.300.000,00.*

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2054 / 14
Folha Nº 01 BTA

A Sua Excelência o Senhor
Deputado WASNY DE ROURE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 02Dez2014 09:31


12071



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 2054 /2014

**PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 134.300.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2014 (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito suplementar, no valor de R\$ 134.300.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º é financiado, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação decorrente do aumento da participação acionária do Governo do DF na CAESB, Lei nº 5.339, de 7 de maio de 2014.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º da presente Lei será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2054 / 14

Folha Nº 02 BIA

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL			
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE			
20000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS			134.300.000
		INVESTIMENTO		134.300.000
22000000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS		134.300.000	
		INVESTIMENTO	134.300.000	
22100000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS			
22190000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	134.300.000		
		INVESTIMENTO	134.300.000	
			TOTAL	134.300.000
			INVESTIMENTO	134.300.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2054/14

Folha Nº 03 BIA

SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DESPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6213	SANEAMENTO								134.300.000
PROJETOS									
17 512	6213 3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL							61.170.000
17 512	6213 3057 0001	(**) (EPP) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DF ENTORNO SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	95						
				1	4	0	0	3	61.170.000
17 512	6213 5725	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS							4.000.000
17 512	6213 5725 6078	(**) CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO (M2) 0	99						
				1	4	0	0	3	4.000.000
17 512	6213 7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							37.230.000
17 512	6213 7038 6030	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁGUAS LINDAS-ENTORNO SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	96						
				1	4	0	0	3	6.480.000
17 512	6213 7038 6031	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-DISTRITO FEDERAL SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99						
				1	4	0	0	3	30.750.000
17 512	6213 7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							31.900.000
17 512	6213 7316 6027	(**) (EPP) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-ÁGUAS LINDAS-GO-ENTORNO SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	96						
				1	4	0	0	3	16.700.000
17 512	6213 7316 6028	(**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-DISTRITO FEDERAL SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99						
				1	4	0	0	3	15.200.000
TOTAL - INVESTIMENTO									134.300.000
TOTAL - GERAL									134.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPI) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2054 / 14

Folha Nº 04 BIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 55 /2014- GAB/SEPLAN

Brasília, 27 de novembro de 2014.


Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 53 e 57 da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013 (LDO/2014), ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013), crédito suplementar em favor do Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB, ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO, no valor de R\$ 134.300.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e trezentos mil reais).

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação decorrente do aumento da participação acionária do Governo do DF na CAESB, Lei nº 5.339, de 7 de maio de 2014, conforme apresentado no anexo I.

O encaminhamento desta proposta de crédito suplementar, por projeto de lei, ocorre em razão do limite imposto para abrir créditos suplementar por decreto, conforme previsto no art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

GENÉSIO VICENTE
Secretário Adjunto

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2054/14
Folha Nº 05 BPA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	2219.00.00	3		134.300.000	134.300.000
2014AC00662				TOTAL	134.300.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2054/14Folha Nº 06 BIA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206	22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						134.300.000
17.512.6213.3057	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL						
Ref. 000406	0001 (**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DF ENTORNO						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		95	44.00.00	0	3	61.170.000	61.170.000
17.512.6213.5725	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS						
Ref. 000656	6078 (**) CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL- DISTRITO FEDERAL						
	RESERVATÓRIO CONSTRUÍDO (M2) 0						
		99	44.00.00	0	3	4.000.000	4.000.000
17.512.6213.7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 000855	6030 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-ÁGUAS LINDAS-ENTORNO						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		96	44.00.00	0	3	6.480.000	6.480.000
17.512.6213.7038	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
Ref. 001008	6031 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA--DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		99	44.00.00	0	3	30.750.000	30.750.000
17.512.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 000685	6027 (**) (EPP)IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-ÁGUAS LINDAS-GO- ENTORNO						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		96	44.00.00	0	3	16.700.000	16.700.000
17.512.6213.7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 001015	6028 (**) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		99	44.00.00	0	3	15.200.000	15.200.000
2014AC00662						TOTAL	134.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(E) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPL) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2054/14

Folha Nº 07 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.054/2014 (Mensagem do Governador nº 296/2014)

Autoria: Poder Executivo ("Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 143.300.000,00")

Ao SPL para indexação e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição, para providências cabíveis, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito e admissibilidade, na CEOF (RICLDF, art. 64, II, "a" e "b").

Informo ainda que, conforme solicitado na Mensagem do Governador, o projeto tramitará sob regime de urgência, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Em 03/12/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2054/14

Folha Nº 08 BIA